

Decreto nº 443 de 29 de julho de 1977.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar."

Wilson Peres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artº 5º da Lei Municipal nº 537 de 19 de novembro de 1976,

Decreto: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.080.000,00 (hum milhão, oitenta mil cruziros), conf. segue: -

1. Anulação parcial / total das dotações:

4050-09-61-264-007-	4.1.1.0	120.000,00
5020-03-08-030.1010	4.1.3.0	50.000,00
5030-03-08-032.1011	4.1.3.0	180.000,00
7030-03-07-021.1031	4.1.3.0	200.000,00
7040-16-91-575.1036	4.2.1.0	120.000,00
7050-16-88-534.1040	4.1.3.0	110.000,00
	Cr\$	<u>780.000,00</u>

Artº 2º - "Superavit", verificado publica /
2321.00.00 - Alienação de Bens Móveis de natureza Industrial, constante do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruziros), perfazendo assim o valor total de,
Cr\$ 1.080.000,00

Artº 3º - Este decreto tem por base o disposto na Lei Municipal 557 de 26 de julho de 1977, Artº 5º Parágrafo Único.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 29 de julho de 1977.

Wilmor Peres de Farias
Prefeito Municipal.